

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**Companhia Aberta**

CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 01 de março de 2022, às 10:00 horas, na sede da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Fábio Ferreira Cunha, Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os Conselheiros da Companhia para, nos termos do artigo 30, parágrafo 6º do Estatuto Social da Companhia, apreciar e deliberar sobre **(i)** a postergação da data de pagamento dos juros sobre o capital próprio ("JCP") declarados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de dezembro de 2021, conforme ata registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 6 de janeiro de 2022, sob o nº 2.087/22-4 ("RCA 21.12.2021"); e **(ii)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique os atos necessários à implementação da deliberação do item (i) desta ordem do dia, caso seja aprovada pelos conselheiros da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração deliberou, sem ressalvas:

5.1. Aprovar a postergação da data de pagamento dos JCP declarados na RCA 21.12.2021, inicialmente prevista para realizar-se até 30 de abril de 2022, de forma que, agora, o pagamento será realizado até 31 de dezembro de 2022.

5.1.1. Consignar que a decisão sobre a postergação do pagamento dos JCP está relacionada ao planejamento orçamentário da Companhia.

5.1.2. Consignar que será pago, a título de JCP, o valor bruto total de R\$ 165.044.010,00 (cento e sessenta e cinco milhões, quarenta e quatro mil e dez reais), correspondente a R\$ 0,30124582748 por ação, sujeito a tributação pelo Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), na forma da legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas.

5.1.3. Consignar que a distribuição será feita com base na posição acionária da Companhia ao final do dia 27 de dezembro de 2021, incluindo as negociações realizadas em tal data, passando

as ações a serem negociadas "ex" juros sobre o capital próprio a partir de 28 de dezembro de 2021, inclusive.

5.1.4. A postergação da data de pagamento dos JCP será informada por meio de Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia.

5.2. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à postergação do pagamento de juros sobre o capital próprio ora deliberado.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

7. ASSINATURAS: Mesa: Presidente, Dulce Pugliese de Godoy Bueno; Secretário, Sr. Fábio Ferreira Cunha. **Conselheiros Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Henrique Lourenço Grossi, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Alexandre de Barros e George Schahin.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Fábio Ferreira Cunha
Secretário